



EDITAL

N.º de Registo	14688	Data	13/06/2023	Processo	2023/150.10.701/11
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 11, de 05 de junho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 15 de maio de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificado o Despacho n.º 12759/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara a 23/05/2023, ao abrigo das competências atribuídas pelo n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, através do qual designou como representante do Município de Alcanena na Comissão de Acompanhamento Local do Aterro de Resíduos Não Perigosos de Lamas de Alcanena a Técnica Superior de Ambiente da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, Engenheira Maria João Santos.

Designou, ainda, como representante suplente do Município de Alcanena na mesma Comissão, em caso de falta e/ou impedimento da representante, o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais do Município de Alcanena, Engenheiro Fernando Marques Tomás.

- Ratificado o Despacho n.º 12770/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara a 23/05/2023, ao abrigo das competências atribuídas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, através do qual designou como representante do Município de Alcanena na Comissão de Acompanhamento Local do Aterro de Resíduos Industriais de Alcanena a Técnica Superior de Ambiente da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, Engenheira Maria João Santos.

Designou, ainda, como representante suplente do Município de Alcanena na mesma Comissão, em caso de falta e/ou impedimento da representante, o Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais do Município de Alcanena, Engenheiro Fernando Marques Tomás.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 11/04/2023 a 31/05/2023.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exm.º Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 11/05/2023 a 31/05/2023.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do art.º 30.º e art.º 33.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os art.ºs 4.º e 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o seguinte:

a) Abertura de Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a assistentes operacionais, da área do apoio educativo, em exercício de funções na Câmara Agrupamento de Escolas de Alcanena, ao abrigo do art.º 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, por força de aplicação do art.º 29.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (n.º postos de trabalho a regularizar 15) e respetiva constituição do júri do procedimento:

Presidente: Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Dirigente Intermédia da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena.

Primeira Vogal Efetiva: Ana Isabel Ferreira Clemente, adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, a qual substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Segunda Vogal Efetiva: Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, no Serviço de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, no Setor de Educação e Sónia Isabel Pereira da Silva, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, no Serviço de Recursos Humanos.

b) Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado (n.º 3, do art.º 30.º da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e respetiva constituição do júri do procedimento:

Presidente: Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Dirigente Intermédia da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena.

Primeira Vogal Efetiva: Sara Maria Frade Varanda Jesus, Chefe Serviços Administração Escolar pertencente ao Mapa de Pessoal do Município, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Alcanena, a qual substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Segunda Vogal Efetiva: Sónia Isabel Pereira da Silva, Técnica Superior a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, no Serviço de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, no Setor de Educação e Maria da Conceição Silva Gaião Lage, assistente técnica pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Alcanena.

- Aprovada a alteração ao Fundo de Maneio atribuído à Técnica Teresa Isabel Barrambana Ramos, do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com a seguinte alteração:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1. Extinção das rubricas a) 03/02.02.01 – Pagamento de faturas em atraso de água e eletricidade - 220.00€ e b) 03/02.02.09 – Pagamento de faturas em atraso de telecomunicações – 150.00€.

2. Alocação dos montantes previstos nas mesmas noutras cuja observância, decorrente da atuação técnica, se revestem de maior importância, para a satisfação das necessidades identificadas, distribuindo-se os montantes da seguinte forma:

- 03/02.01.09 – Aquisição de medicação urgente – reforço de 100,00€ passando o valor total a ser de 150,00€;

- 03/02.01.05 – Alimentação - reforço de 150,00€ passando o valor total a ser de 250,00€;

- 03/02.01.15 – Artigos, para oferta - reforço de 30,00€ passando o valor total a ser de 80,00€;

- 03/02.01.21 – Outros bens - reforço de 90,00€ passando o valor total a ser de 170,00€.

Mantém-se as restantes rubricas e valores aprovados em reunião de Câmara realizada a 21 de novembro de 2022.

- Tomado conhecimento do Despacho 13639/2023, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, a 31 de maio de 2023, no qual determinou, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal de Alcanena na sua reunião realizada em 6 de março de 2023, tendo em conta o Relatório Fundamentado com o registo n.º 13457, no Processo 2023/300.50.201/8, elaborado pela Comissão de Procedimento nomeada no âmbito do Procedimento para Atribuição do direito de ocupação e exploração comercial de Lojas no Mercado Municipal de Alcanena, e ainda do teor da Ata de Adjudicação com o registo n.º 10896, no qual consta o ato de abertura de propostas realizado no dia 11 de abril de 2023, pelo presente Despacho:

Aprovação da referida Ata e documentos anexos à mesma;

2 - Em concordância com o Relatório Fundamentado elaborado pela Comissão, a atribuição/adjudicação definitiva, a título precário, pelo prazo máximo de cinco anos, do direito de ocupação e exploração comercial das Lojas do Mercado Municipal de Alcanena:

2.1 - Loja nº 01 do Mercado Municipal de Alcanena, adjudicada ao concorrente Pedro Alex Silva Barbosa, destinada ao comércio alimentar, sendo o valor de adjudicação e já pago, o montante de 291,09€, acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado a taxa legal em vigor;

2.2 - Loja nº 08 do Mercado Municipal de Alcanena, adjudicada à concorrente Sofia Flora Salgueiro, destinada ao Comércio/Serviços não alimentar, sendo o valor de adjudicação e já pago, o montante de 291,09€, acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado a taxa legal em vigor.

3 – Ratificação, com efeitos retrativos às respetivas datas de ocorrência, as decisões tomadas pela Comissão no que respeita às prorrogações de prazo concedidas à adjudicatária Sofia Flora Salgueiro para apresentação dos documentos em falta;

4 - Os adjudicatários reúnem todas as condições para ser efetuada a adjudicação definitiva tendo efetuado o pagamento total dos valores da adjudicação, acrescidos de IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, conforme consta no Relatório Fundamentado elaborado pela respetiva Comissão;

5 - Declarado deserto o procedimento no que respeita às lojas números 10 e 15;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



6 – Que o início da atividade nas referidas lojas adjudicadas produza efeitos no mês de julho de 2023.

- Deliberado:

1 - Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, propor à Assembleia Municipal de Alcanena, que, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, autorize:

– A Desafetação do Domínio Público Municipal e respetiva integração no Domínio Privado do Município de Alcanena, de uma parcela de terreno com a área de 700 m2, correspondente a parte de um caminho público desativado, sito em Vale das Pereiras, São Pedro, Vila de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Concelho de Alcanena, destinada a ser vendida a Maria Helena Cabaça Silva Ramos de Almeida, parcela que tem as seguintes confrontações:

Norte – Luís Lopes Duarte Marques, Lucília Maria Silva Marques, José Silva Marques, Cesaltina Pereira Ribeiro Marques e AGRO-PECUÁRIA DA CHARNECA, LDA;

Sul – Rua do Faria e Maria Helena Cabaça Silva Ramos de Almeida;

Nascente e Poente: Maria Helena Cabaça Silva Ramos de Almeida.

2 – Que autorize que esta parcela, após integração no Domínio Privado do Município, seja vendida à ora requerente Maria Helena Cabaça Silva Ramos de Almeida, proprietária do prédio misto descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 2983 de Alcanena, estando a parte rústica inscrita na matriz sob o artigo 196 Seção G, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 182G da extinta Freguesia de Alcanena e a parte urbana encontra-se inscrita sob o artigo 2799 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 2798 da referida União de Freguesias, prédio que confina com o dito caminho.

3 – Que fixe, ratificando os procedimentos tomados, o preço de venda em €3,00 (três euros) por m2, o que perfaz o valor total de venda de € 2.100,00 (dois mil e cem euros).

4 – Publicar Edital tornando pública esta intenção da Câmara, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentação de quaisquer reclamações e ou sugestões por parte de eventuais interessados, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 122.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

5 – Que, independentemente da publicação do Edital acima referido, se notifiquem os proprietários do prédio descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 791 de Vila Moreira, inscrito na matriz sob os artigos 188, 187 e 186, todos da Seção D1, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, desta intenção da Câmara, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis, para novamente se pronunciarem sobre este assunto, considerando-se a ausência de resposta como nada terem a opor à Desafetação e venda à ora requerente.

6 – Caso, no final dos prazos acima referidos, não haja reclamações, o Processo de Afetação e Desafetação mencionados seguirá para deliberação da Assembleia Municipal de Alcanena.

- Tomado conhecimento da Alteração 20 Orçamento e 20 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 21 Orçamento e 21 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2023.
- Tomado conhecimento da Alteração 22 Orçamento e 22 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2023.
- Tomado conhecimento da Alteração 23 Orçamento e 23 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2023.
- Tomado conhecimento da Alteração 24 Orçamento e 24 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2023.
- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 5 a 25 de maio de 2023, no valor global de € 249.301,59.
- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 5 a 25 de maio de 2023, no valor global de € 347.666,46.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por Despacho no período de 5 a 25 de maio de 2023:
 - Operações Orçamentais no valor total de € 841.379,22, correspondentes às autorizações números 2166 a 2464;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €20.270,52, correspondentes às autorizações número 44 a 63
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 5 a 25 de maio de 2023:
 - Operações Orçamentais no valor total de € 1.029.411,23;
 - Operações de Tesouraria no valor total de € 1.250,06.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 2 de junho de 2023, o qual acusa um saldo de 1 105 787,96€, sendo do 412 134,79€, de operações orçamentais e 693 653,17€, de operações não orçamentais.
- Aprovada a atribuição de apoios eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:
 - Processo n.º 202131786, documento referência 13387 – 132,00€, para apoio a despesas com habitação (despesas domésticas)
 - Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.
- Aprovada a atribuição de apoios eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 202013196 documento referência 13390 – 265,00€, para apoio a despesas de Saúde.

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovada a atribuição de apoios eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 202319459 documento referência 13391 – 250,00€, para apoio a despesas com habitação (aluguer/renda)

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovada a atribuição de apoios eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 2017123219 documento referência 13390 – 450,00€, para apoio a despesas com habitação (aluguer/renda)

Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa.

- Aprovada a Abertura da Época de Verão 2023, de 1 de julho a 10 de setembro de 2023, para as Piscinas Municipais de Alcanena, aprovados os Horários de Funcionamento respetivos, aprovadas as Taxas de Utilização nas Piscinas de Alcanena e de Minde, respetivamente, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Licenças do Município. Considerando que a Piscina de Minde não tem tanque exterior, não é aplicável a Taxa de Época de Verão, devendo manter-se o valor da época normal.

O horário de funcionamento é o seguinte:

De 1 de julho a 10 de setembro de 2023:

- De segunda-feira a domingo: - Das 13h00 às 19h00 (saída obrigatória dos tanques até às 19h30 e da instalação até às 20h00).

11 de setembro de 2023 | Reabertura da piscina interior - piscina exterior encerrada:

- De segunda-feira a sexta-feira: - Das 10h00 às 12h30 (saída obrigatória do tanque até às 13h00 e da instalação até às 13h30);

- Das 15h30 às 19h30 (saída obrigatória do tanque até às 20h00 e da instalação até às 20h30).

- Sábados, Domingos e Feriados: encerrada.

O horário da Piscina Municipal de Minde mantém-se inalterado.

- Aceite a justificação apresentada pela ASSIM - Associação de Solidariedade Interventiva Moreirense, IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social para dar como concluído o processo de atribuição de apoio deliberado em reunião de Câmara realizada a 3 de outubro de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2018 e, embora o apoio concedido tivesse sido destinado a suportar despesas de capital, face às justificações apresentadas, será de aceitar as mesmas e consideradas as despesas comprovadas, ainda que os comprovativos apresentados digam respeito a despesas correntes.

Fica justificada a verba remanescente de 1.195,20€.

- Deferido o pedido de Emissão de Declaração de Compatibilidade com Uso Residencial, referente ao Requerimento n.º 4308/2023, de Cambiaresta – Produções em Pele, Unipessoal, Lda, relativamente ao prédio destinado a armazém/comércio, situado em Fonte do Outeiro – Chões – Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 103.º, e nos termos da informação técnica 11549, de 10/05/2023.

- Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número trinta e sete/dois mil e vinte, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

No seguimento do deliberado em Reunião de Câmara realizada a 20/03/2023, se após notificação ao requerente, não chegou ao processo qualquer alegação, pelo que se arquiva o mesmo.

- Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número quarenta e um/dois mil e vinte, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito, remetendo-se para a informação técnica n.º 12366, datada de 19/05/2023.

- Informar o requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras nº 64/2016, de Fábrica da Igreja Paroquial de Alcanena, para requalificação do Complexo Paroquial da Gouxaria, em Rua do Norte, Gouxaria - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado informar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, presente, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findo o qual será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada.

Deliberado, ainda que, dado que a requalificação da obra foi realizada, torna-se imperativa a legalização da mesma, conforme disposto na Informação Técnica n.º 11330, datada de 05/05/2023.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Declarar deserto o Processo de Obras nº 23/2016, de Auto Mindrica, Lda., para construção de um parque de armazenagem de garrafas de GPL, na Avenida São Sebastião, nº 245, em Minde, da freguesia de Minde, no seguimento do deliberado em reunião de Câmara realizada a 06/02/2023 e por não ter chegado ao processo qualquer alegação.

- Ratificado o Despacho e demais procedimentos inerentes, exarado pelo Presidente de Câmara, a 26/05/2023, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por motivo de urgência, dado encontra-se assegurado o compromisso da despesa (Compromisso 33220 corrigido em 23/05/2023), aprovou os Trabalhos Complementares relativos ao 2º Adicional no valor de 39.937,00€ (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete euros), acrescido de IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado e Trabalhos a Menos no valor de 3.922,02€ (três mil e novecentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado, da Empreitada n.º 15/2020/DPGOM - Centro Escolar de Minde.

Mais determinou a comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos trabalhos complementares.

Aprovou, ainda, a modificação do Contrato de Empreitada mediante a celebração de Contrato Adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos bem como a sua comunicação ao Tribunal de Contas;

Mais aprovou, a prorrogação do prazo da empreitada por mais 30 dias para a execução dos trabalhos complementares, após a respetiva ordem de execução dos mesmos.

- Aprovada a Minuta do 1.º e 2.º Adicionais ao contrato de Adjudicação da empreitada número 15/2020/DPGOM - "Centro Escolar e Minde", à firma "SECAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.". e revisão de preços excecional, adicionais estes referentes a trabalhos complementares nos valores de:

- 1.º Adicional € 55.455,30 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos), de trabalhos complementares e trabalhos a menos no valor de € 850,50 (oitocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

- 2.º Adicional € 39.937,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e sete euros), de trabalhos complementares e trabalhos a menos no valor de € 3.922,02 (três mil novecentos e vinte e dois euros e dois cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Mais foi aprovada a correção à deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 03/04/2023, na qual se refere que o valor dos trabalhos a menos é de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), quando o mesmo deveria ser de 850,50€ (oitocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), compromisso já corrigido e incluído na Minuta do presente Adicional.

- Ratificado o Despacho e demais procedimentos inerentes, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2023, exarado pelo Presidente de Câmara, a 29/05/2023, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por motivo de urgência, no qual aprovou, relativamente à Empreitada n.º 12/2022/DPGOM – Conclusão das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Covão do Coelho e Vale Alto:

a) Dado estar assegurado o compromisso da despesa (Compromisso 35285 corrigido em 23/05/2023), os Trabalhos Complementares no valor total de 32 315,64€ (trinta e dois mil

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



trezentos e quinze euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (6%);

b) A comunicação da aprovação dos Trabalhos Complementares ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos trabalhos;

c) O envio para a oficial público para modificação do Contrato de Empreitada mediante a celebração do 1.º Contrato Adicional no valor de 32 315,64€ (trinta e dois mil trezentos e quinze euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado;

d) Prorrogação do prazo da empreitada de 80 dias (sendo os encargos resultantes de 30 dias de prorrogação imputáveis ao Dono de Obra e os restantes encargos resultantes de 50 dias de prorrogação imputáveis ao empreiteiro) com a respetiva comunicação ao empreiteiro solicitando a devida apresentação do Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro da totalidade da empreitada atualizados com a presente prorrogação de prazo, que irá até 26/06/2023.

- Ratificados todos os procedimentos constantes do Despacho n.º 13298, datado de 29/05/2023, no qual o Senhor Presidente da Câmara aprovou, por motivos de urgência imperiosa, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os trabalhos complementares da Empreitada n.º 12/2022/DPGOM - "Conclusão das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Covão do Coelho e Vale-Alto", pelos motivos invocados na informação ref.ª 11497/2023, constante do Processo ref.ª 2022/300.10.001/38.

Mais aprovou a Minuta de Contrato referente do 1.º Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada n.º 12/2022/DPGOM - "Conclusão das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Covão do Coelho e Vale-Alto", à firma "DESARFATE-DESATERROS DE FÁTIMA LDA.", adicional este referente a trabalhos complementares – erros e omissões e trabalhos complementares - no valor total de € 32.315,64 (trinta e dois mil trezentos e quinze euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Determinou, ainda, solicitar-se à firma adjudicatária a apresentação da caução no valor correspondente a 5% do valor dos trabalhos a mais, efetuando-se a dedução dos restantes 5% em cada pagamento, ou, se assim o entender, poderá, desde logo, apresentar caução correspondente a 10% daquele valor, bem como os documentos referidos na Informação ref.ª 13234, de 26/05/2023, Processo ref.ª 2023/400.30.001/35.

- Ratificados os procedimentos inerentes ao Despacho exarado a 26/05/2023, pelo Senhor Presidente da Câmara, no qual determinou, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à Empreitada n.º 13-2022-DPGOM - Reabilitação do Bairro Anastácio Gonçalves, considerando que o atual prazo da empreitada terminava a 27 de maio de 2023:

a) Assegurado o compromisso da despesa (Compromisso 35307 corrigido pela SGFPCO em 23/05/2023), a aprovação dos Trabalhos Complementares no valor de 29.803,26€ (vinte e nove mil oitocentos e três euros e vinte e seis cêntimos) e Trabalhos a Menos no valor de 6.847,88€ (seis mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), ambos acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;

b) A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos trabalhos Complementares;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) A modificação do Contrato de Empreitada mediante a celebração de Contrato Adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos;

d) A prorrogação legal de prazo de 86 dias, solicitada pelo Empreiteiro, “PÉDECÃO CONSTRUÇÕES”, Lda, para a conclusão da empreitada, como prazo para a conclusão da mesma a data de 21 de agosto de 2023.

- Ratificados todos os procedimentos constantes do Despacho n.º 13267, datado de 29/05/2023, no qual o Senhor Presidente da Câmara aprovou, por motivos de urgência imperiosa, ao abrigo do no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os trabalhos complementares e trabalhos a menos da Empreitada n.º 13/2022/DPGOM - “Reabilitação do Bairro Anastácio Gonçalves”, pelos motivos invocados na informação ref.ª 11552/2023, constante do Processo ref.ª 2023/300.10.001/40.

Mais aprovou a Minuta de Contrato referente à Adjudicação do 1.º Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada n.º 13/2022/DPGOM - “Reabilitação do Bairro Anastácio Gonçalves”, à firma “PÉDECÃO, CONSTRUÇÕES, LDA.”, adicional este referente a trabalhos complementares – erros e omissões e trabalhos complementares – no valor de 29.803,26€ (vinte e nove mil oitocentos e três euros e vinte e seis cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 6.847,88€ (seis mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Deverá a firma adjudicatária deverá apresentar caução no valor correspondente a 5% do valor dos trabalhos a mais, efetuando-se a dedução dos restantes 5% em cada pagamento, ou, se assim o entender, poderá, desde logo, apresentar caução correspondente a 10% daquele valor, bem como os documentos referidos na Informação ref.ª 13266, de 29/05/2023, Processo ref.ª 2023/400.30.001/36.

- Aprovados os Trabalhos Complementares do 2.º Adicional, no valor de 12.299,14€ (doze mil duzentos e noventa e nove euros catorze cêntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado, referente à Empreitada n.º 01/2022/DPGOM - Requalificação do Parque de Estacionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água.

Mais foi aprovada, a comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos trabalhos Complementares e a modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares.

Aprovado ainda, a prorrogação do prazo da empreitada de 25+30 dias, sendo 25 dias concedidos a título “gracioso” e os restantes 30 dias a título “legal”, resultando como dada de conclusão da empreitada 20 de junho de 2023.

Mais foi deliberado solicitar ao empreiteiro a apresentação do Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos devidamente fundamentados.

- Aprovada a Minuta do 2.º Adicional ao contrato de Adjudicação da empreitada número 01/2022/DPGOM - “Requalificação do parque de Estacionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água”, à firma “DECOVERDI-PLANTAS E JARDINS, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor de € 12.299,14 (doze mil duzentos e noventa e nove euros catorze cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovados os pedidos de prorrogação remetidos pela firma adjudicatária, Cavaleiras, Unipessoal, Lda, da Empreitada n.º 06/2022/DPGOM – Requalificação do Largo da Capela de Santo António em Minde, a 21/04/2023 por 31 dias, com término a 22/05/2023 e o pedido em 26/05/2023 (solicitado fora de prazo eventualmente) por 39 dias, com término 30/06/2023, considerando os mesmos com factos imputáveis à entidade adjudicante, sendo essa prorrogação concedida a título “gracioso”, sem qualquer encargo a suportar pelo Município, Dono de Obra, porquanto são devidas e foram requeridas por motivos exclusivamente atinentes a razões devidas ao Empreiteiro, visando evitar a aplicação de sanções contratuais nos termos do n.º 1, do artigo 403.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e, em último caso, a resolução da empreitada por incumprimento do prazo de execução por este.

Mais foi deliberado comunicar ao Empreiteiro da deliberação tomada e seus pressupostos e, em caso de aceitação, solicitar o plano de mão de obra e equipamentos, e o cronograma financeiro atualizados de acordo com as prorrogações de prazo.

- Ratificado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública da Empreitada_DPGOM_2023_2_ Reabilitação de Edifício Municipal na Praça Marechal Carmona em Alcanena.

- Indeferir os pedidos de Revisão de Preços Extraordinária, solicitados pela SECAL – Engenharia e Construções, S.A, firma adjudicatária da Empreitada n.º 11/2020/DPGOM – Requalificação do Estádio Municipal de Alcanena, apresentadas em 13/07/2022 e 25/10/2022, por terem sido apresentadas posteriormente à data de 01/07/2022, data em que ocorreu Receção Provisória, não cumprindo o disposto na alínea a) e b), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, como foi, de imediato, informado pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

- Aprovadas as seguintes candidaturas apresentadas ao Programa Base 0 – Festejos - do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º, por parte das seguintes entidades:

- Fábrica da Igreja de Minde – Festas Divino Espírito Santo (26 a 28 maio)

- Associação Sol do Carvalheiro – Festejo Santo Anjo de Portugal (9 a 11 junho)

Fábrica da Igreja Paroquial de Serra de Santo António - Festejos de Santo António (9 a 11 junho)

- Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça – Festejos (25 a 27 agosto)

Mais foi deliberada a atribuição de um apoio de 500,00€ a cada uma das entidades para a realização dos respetivos festejos.

- Aprovada a atribuição de um apoio até 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas de deslocações da Equipa de Jogo do Pau, que irá participar na atividade TOCATI a realizar em Verona, nos dias 14 a 17 de setembro de 2023.

A Federação Portuguesa de Jogos Tradicionais deverá apresentar comprovativo de despesa.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Utilização da Pista Sintética do Estádio Municipal Joaquim Maria Batista por parte das duas Associações com a vertente atletismo nas suas áreas formativas: Casa do Povo de Alcanena e Núcleo Sporting Clube Portugal de Minde.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Alcanena tendo por finalidade a formalização da Reserva Arqueológica Municipal.

O Protocolo tem por objeto a criação e a gestão da Reserva Arqueológica Municipal, instalada no edifício previsto para Museu do Curtume, sendo que o Depósito reunirá o espólio resultante de trabalhos arqueológicos realizados e a realizar na área do Concelho de Alcanena, tanto os promovidos pela Autarquia como por outras entidades ou investigadores.

- Tomado conhecimento dos Prémios a atribuir aos participantes dos XXXVI Jogos Florais do Concelho de Alcanena.

- Aprovada a arrecadação de receita de bilheteira da seguinte iniciativa que irá decorrer, no Cine-Teatro São Pedro, em junho de 2023, cujo preço se fixa em três euros (3,00€), nomeadamente:

- 2 de junho, o espetáculo Pérola Sem Rapariga, de Zia Soares, integrado no Odisseia Nacional do Teatro Nacional D. Maria II.

A todas estas vendas são aplicadas os descontos e isenções previstos em Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças para 2023.

- Aprovada a arrecadação de receita da venda dos exemplares do livro Aire e Candeeiros – Campo de Orquídeas Silvestres, no valor unitário de 32,00€.

- Aprovada a arrecadação de receita da venda dos exemplares do Livro “Serranos, Campinos e Bairrões - Etnografia e Falares do Ribatejo”, de Francisco Santos Serra Frazão e Luís Duarte Melo, no valor unitário de 20,00€.

- Ratificada a Minuta de Acordo de Tratamento de Dados Pessoais, celebrada no âmbito do Protocolo para Constituição de um Posto de Emergência Médica celebrado com o Instituto Nacional de Emergência Médica, IP (INEM), e conforme previsto no n.º 3 e no n.º 9, do artigo 28.º, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), o qual integrará o referido Protocolo.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.